



PARECER ÚNICO Nº 0611735/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 11028/2004/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 7945/2016, 7946/2016, 7947/2016, 35020/2016, 35021/2016, 35022/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEDOR: Fabio de Salles Meirelles	CPF: 133.080.338-87		
EMPREENDIMENTO: Fazenda São Bento/Boa Esperança	CPF: 133.080.338-87		
MUNICÍPIOS: Cabeceira Grande	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 16°03'24"S	LONG/X 47°16'45"W	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu		
UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Córrego São Bento		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-01-01-5	Horticultura	5	
G-02-01-1	Avicultura de corte e reprodução	NP	
G-02-08-9	Criação de bovinos de corte (confinados)	NP	
G-02-10-0	Criação de bovinos de corte (extensivo)	1	
G-03-02-6	Silvicultura	NP	
G-05-02-9	Barragem de irrigação	NP	
G-01-07-5	Cultura de cana-de-açúcar sem queima	NP	
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	3	
F-06-01-7	Ponto de Abastecimento	NP	
G-02-07-0	Bovinocultura de leite	1	
G-06-01-8	Armazenamento de produtos agrotóxicos	1	
G-02/08/9	Criação de equinos	1	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Rafael Zavaglia Carbonell Jorge Fernando Moraes Carbonell Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro Hermes E. Campos Pereira Meumuara Alves Tavares Carbonell	CREA-MG 97574-D CREA-MG 4569-D CRBio 57858/04-D CREA-DF 194 Bacharel em Direito		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 141666/2016		DATA: 15/09/2016	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MASP	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Oppelt Analista Ambiental	365472-0	Ledi Maria G. Oppelt Analista Ambiental SUPRAM NOR - Masp 3654720	
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental SUPRAM NOR - Masp 1147830	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364162-6	Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1364162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Ricardo Barreto Silva Dir. Reg. Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR Masp 1148399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Rodrigo Teixeira de Oliveira Dir. Reg. Regional de Controle Processual SUPRAM NOR Masp 1138311-4	



1. Introdução

O empreendedor Fábio Salles Meirelles solicitou junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Fazenda São Bento/Boa Esperança, no município de Cabeceira Grande – MG, através de Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), recebendo o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI), este foi entregue juntamente com a documentação exigida em 31/03/2016, sendo assim formalizado o Processo Administrativo COPAM nº 11028/2004/001/2016.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

As atividades, conforme a Deliberação Normativa COPA nº 74/2004 são: G-01-01-5 horticultura, G-02-01-1 Avicultura de Corte e Reprodução, G-02-08-9 Criação de Bovinos de Corte (confinados), G-02-10-0 Criação de Bovinos de Corte (extensivo), G-03-02-6 Silvicultura, G-05-02-9 Barragem de irrigação, G-01-07-5 Cultura de Cana-de-Açúcar sem Queima, G-01-03-1 Culturas Anuais, F-06-01-7 Ponto de Abastecimento, G-02-07-0 Bovinocultura de Leite e G-06-01-8 Armazenamento de Produtos Agrotóxicos.

Foram apresentados estudos de Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 15/09/2016 (Auto de Fiscalização nº 141666/2016).

A equipe técnica solicitou informações complementares, por meio do ofício OF/SUPRAM/NOR/Nº 2186/2016. O empreendedor apresentou todas as informações solicitadas, sendo essas satisfatórias para a continuidade da análise.

Por operar as atividades do empreendimento sem a devida regularização, houve a autuação, sendo lavrado o AI nº 55636/2016. Foi também lavrado o AI nº 55637/2016 por utilizar água de poço sem o devido registro de uso insignificante. O mesmo encontra-se regularizado atualmente: cadastro nº 35020/2016.

No dia 23/02/2017 foi assinado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC nº 04/2017) entre os empreendedores e a SEMAD, representada pela SUPRAM NOR, para continuidade das atividades do empreendimento até sua regularização ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 44.844/2008. As condicionantes do TAC não foram devidamente cumpridas, conforme o item 11 deste Parecer Único, sendo o empreendimento devidamente autuado.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Fazenda São Bento / Boa Esperança é de propriedade do senhor Fábio Salles Meirelles e localiza-se no município de Cabeceira Grande/MG. Possui duas sedes sendo uma composta de refeitório, duas residências, um galpão para maquinários, uma ordenha e um ponto de abastecimento de combustíveis com capacidade para 15 m³, necessitando de adequação. A outra sede possui um alojamento, um refeitório, um contêiner com peças de pivô, uma área de armazenamento de agrotóxicos inadequada e um lavador de máquinas, ambos necessitando de adequações.



Na área de lavoura, toda a atividade já se encontra em áreas antrópicas já consolidadas (anterior à 22 de julho de 2008), sem necessidade de abertura de novas áreas, uma vez que a cobertura vegetal já foi suprimida há muito tempo atrás para implantação e desenvolvimento das atividades.

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela CEMIG.

No mesmo são desenvolvidas as atividades de culturas anuais excluindo a olericultura em 849,5567 ha, como atividade principal; e barragem de irrigação 4,93 ha, bovinos de corte (extensivo) 300 cabeças, bovinocultura de leite 300 cabeças, avicultura de corte e reprodução 70 cabeças, silvicultura 18,0373 ha, cana-de-açúcar sem queima 1,2439 ha, equinos 46 cabeças, Ponto de abastecimento 15 m³, e horticultura com cultivo de batata, cenoura, alho e cebola em 467,79 ha, como atividades secundárias.

O empreendimento possui atualmente 8 funcionários fixos e cerca de 5 funcionários temporários.

A Fazenda São bento / Boa Esperança é composta pela matrícula 25.419 com uma área total de 2.578,3672 ha. A ocupação e uso do solo está descrita na tabela abaixo.

Descrição	Área (ha)
Culturas anuais	849,5567
Reserva legal	566,6332
Áreas de Preservação Permanente	96,5830
Barragem	5,9486
Cascalheira	3,0813
Cana-de-açúcar	2,2280
Vegetação nativa	83,9792
Estradas e carreadores	19,5213
Eucalipto	17,9886
Pasto	226,6796
Pivôs	467,7900
Sedes	3,1003
Instalação pecuária leiteira	1,3453
Área de intervenção em APP	3,0351

LOG 11/026/2004/11/2018
DOC 0611735/2018



PÁG 486

2.1. Culturas anuais excluindo a olericultura

As culturas anuais são exploradas em área de 849,5567 ha. A técnica de plantio direto na palha é utilizada em área total e utiliza o Manejo Integrado de Pragas e Doenças como estratégia.

O plantio da soja e do milho ocorre normalmente, nos meses de outubro a novembro. A semeadura do feijão ocorre em dois períodos: nas águas – outubro a novembro e na seca - fevereiro até no máximo julho e do sorgo ocorre normalmente em janeiro/fevereiro, após a colheita do feijão das águas.

2.2. Horticultura

A horticultura é explorada em uma área de 467,79 ha onde ocorre irrigação por meio de pivô central. As culturas exploradas são batata, cenoura, alho e cebola.



2.3. Barragem de Irrigação

Essa atividade totaliza uma área antropizada de 5,9486 ha, com três barragens que existem na propriedade com as seguintes características:

Barragem 1

Área inundada: 1,83 ha

Maciço: em terra

Volume de água armazenado: 22.000 m³

Manancial: Afluente da margem esquerda do córrego São Bento

Coordenadas geográficas do maciço: Latitude 16° 03' 55 "S e Longitude 47° 16' 48"W.

Barragem 2

Área inundada: 1,16 ha

Maciço: em terra

Volume de água armazenado: 14.000 m³

Manancial: Afluente da margem esquerda do córrego São Bento

Coordenadas geográficas do maciço: Latitude 16° 03' 53"S e Longitude 47° 16' 37"W.

Barragem 3

Área inundada: 1,94 ha

Maciço: em terra

Volume de água armazenado: 24.000 m³

Manancial: córrego São Bento

Coordenadas geográficas do maciço: Latitude 16° 03' 48"S e Longitude 47° 16'10"W

2.4. Avicultura de Corte e reprodução

A atividade de avicultura de corte e reprodução é explorada como atividade secundária de subsistência para a fazenda. A quantidade máxima de animais que são mantidos na fazenda é de 100 cabeças.

Os animais são criados soltos durante o dia e presos a noite.

2.5. Silvicultura

O cultivo de Eucalipto é realizado em uma área total de 18,0373 ha e ocupa porções descartadas temporariamente para o cultivo de culturas anuais.

2.6. Criação de Equinos

Essa atividade de criação de equinos é explorada como atividade secundária para a fazenda. A quantidade máxima de animais que são mantidos na fazenda é de 46 equinos.

Os animais são criados a pasto em piquetes.



2.7. Bovinocultura de corte (extensivo)

A atividade de bovino de corte é explorada na fazenda com 300 cabeças.

Os animais ficam em áreas que não lhes permite acesso as áreas destinadas a reserva legal e preservação permanente.

O acesso a água é por meio de bebedouros.

O sistema de exploração da bovinocultura de corte é extensivo. Os animais são criados diretamente nas pastagens.

2.8. Bovinocultura de leite

A propriedade possui 300 cabeças para produção de leite que são criados de forma extensiva. A água é fornecida por meio de bebedouros.

A ordenha é realizada por ordenhadeira mecânica e possui tanque refrigerado para o armazenamento. O local onde é realizada a ordenha possui piso impermeável.

2.9. Cana-de-Açúcar

A atividade de cana-de-açúcar é explorada em uma área de 1,2439 ha e é destinada a alimentação do gado.

DOC 11028/2004/1/2018
DOC 0611735/2018



2.10. Ponto de Abastecimento

PÁG 487

No empreendimento existe um ponto de abastecimento de máquinas agrícolas na fazenda fora dos padrões, sendo um sistema de armazenamento aéreo de óleo diesel, com capacidade total de 15.000 litros, que abastecem as máquinas. O sistema possui bacia de contenção sem piso impermeável; a área de abastecimento sem piso impermeável e sem canaletas ligadas a caixa SAO.

3. Caracterização Ambiental

- **Área Diretamente Afetada:** É o espaço físico sobre o qual se dão as ações do empreendimento, ou seja, a superfície do terreno efetivamente ocupada e alterada por este (infraestrutura, instalações, equipamentos e maquinários, estradas e vias de acesso, dentre outras).

A ADA consiste na área que sofrerá intervenções efetivamente e o ambiente será modificado pela operação empreendimento.

- **Área de Influência direta:** compreendem, além da própria área diretamente afetada com relação aos meios físico e biótico (ADA-mfb – alínea "a") também as áreas das localidades urbanas — vilas, povoados, etc. — próximas da área de inserção da propriedade.

- **Área de influência indireta:** compreende obrigatoriamente o município em cujo território se insere a AID/mse, podendo incorporar outros municípios que porventura recebam impactos diretos ou indiretos da propriedade.



3.1. Meio Biótico

3.1.1 Flora

Caracterização da área de estudo Fazenda São Bento / Boa Esperança, nas áreas de reserva legal, cerrado remanescente e preservação permanente, objetivando a preservação dos recursos faunísticos e florísticos representativos do Bioma Cerrado. Possui uma área de 2.642,3802 ha localizada no município de Cabeceira Grande, Minas Gerais.

A área inventariada é composta de 742,3549 ha, sendo 567,0181 ha de reserva legal e 175,3368 ha de cerrado remanescente e APP.

A área de reserva legal, na sua maioria é caracterizada por cerrado típico.

A área de APP é formada em sua maioria de campos ao longo do lago formado pela Usina de Queimados.

A fitofisionomia dominante na fazenda São Bento / Boa Esperança é o cerrado típico, que se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas.

Ocorre também a fitofisionomia de campo sujo que é um tipo fisionômico exclusivamente herbáceo arbustivo, com arbustos e subarbustos esparsos cujas plantas, muitas vezes, são constituídas por indivíduos menos desenvolvidos das espécies arbóreas do cerrado.

Alguma das espécies encontradas: Açoita cavalo, Amarelão, Amescla, Angico, Araçá, Araticum, Aroeira, Barbatimão, Bolsa de pastor, Cagaiteira, Cambará, Camboatã, Candéia, Cansileiro, Capitão, Caraiba, Carne de vaca, Carvoeiro, Casca d'anta, Cascudo, Caviúna, Chapéu de couro, Copaiba, Embiruçu, Faveira-do-campo, Favela, Folha de bolo, Fruta de perdiz, Fruta de pombo, Grão de galo, Guabiroba, Guamirim cascudo, Ipê, Jacarandá, Jatobá, Jenipapo bravo, João mole, Leiteira, Lixeira, Lobeira, Louro preto, Mama de porca, Mandiocão, Mangabeira, Maria mole, Maria preta, Marmelinho, Mercúrio branco, Mororó, Murici, Oiti-do-sertão, Olho de boi, Pacari, Paineira, Papagaio, Pau d'arco, Pau doce, Pau santo, Pau sebo, Pau terra, Pequi, Pereira, Peroba, Pimenta de macaco, Pindaibão, Pitomba, Quina, Quaresmeira, Sambaiba, Sucupira branca, Sucupira preta, Tamboril, Tingui, Unha d'anta, Vermelhão e Vinhático.

3.1.2 Fauna

O desenvolvimento do estudo se baseou em levantamentos expeditos de campo em pontos representativos das principais fitofisionomias e formações da área, a primeira campanha foi realizada no período de 03/04/2014 a 08/04/2014. Já a segunda campanha realizada no local do estudo, se fez no período de 14/08/2014 a 18/08/2014. A escolha dos pontos de amostragem, cerne do método, buscou englobar os principais sistemas naturais e facilitar a integração posterior dos dados e análises setoriais.

Avifauna: As espécies de aves foram registradas principalmente através de censos por observação direta. Este método consiste em caminhar ao longo de transectos nos habitats específicos e anotar todas as espécies observadas e ouvidas. Nestes métodos que se utilizam trajetos, o observador é móvel e registra todos os indivíduos detectados em cada lado do caminho percorrido em velocidade constante.



Após as duas campanhas empreendidas na área da Fazenda São Bento/Boa Esperança, foram registrados 168 indivíduos representantes da avifauna local, divididos em 40 espécies reunidas em 13 ordens e 24 famílias. Alguma das espécies encontradas: Papagaio-galego, Papagaio-verdadeiro, Arara-canidé, Periquito-rei, Periquito-de-encontro-amarelo, Anu-preto, Anubranco, Quero-quero, Rolinha-picui, Pomba-galega, Pomba-verdadeira ou Pombão, Urubu-de-cabeça-preta, Caracará, Gavião-pinhé ou, Carrapateiro, Garça-vaqueira, Maria-faceira, Seriema, Tico-tico-do-campo, Tico-tico-comum, Pintassilgo, João-de-barro, Andorinha-do-campo, Pássaro-preto ou Graúna, Sanhaço-cinzento, Canário-da-terra ou, Chapinha, Tiziú, Bem-te-vi, Suiriri, Primavera, Sabiá-do-campo, Pica-pau-de-topete-vermelho, Tucano, Ema, Perdiz, Inhambú, Saracura, Coruja-buraqueira, Gavião-caboclo, Beija-flor-de-orelha-violeta e Besourinho-de-bico-vermelho.

Mastofauna: Foram aplicados métodos de observação direta e indireta das espécies. Destes métodos empregados na área do estudo se destacam: Método direto (visualização do animal) que consiste na busca ativa ao longo de percursos padronizados, num dado horário. Método indireto (fezes, vocalizações, tocas) com coleta de qualquer vestígio da presença de mamíferos registrando através de fotografias, armazenamento de fezes e pelos, além de escuta de vocalização produzidas por esses animais, rastreamento de pegadas que consistiu em rastrear locais de terra argilosa, nas trilhas e cursos d'água, onde o animal passa e deixa o rastro e armadilhas fotográficas.

Como resultados, foram catalogadas 31 espécies de mamíferos, distribuídos em oito ordens e 19 famílias. Destas ordens se destacaram a Carnivora (9 espécies), Edentata (6 espécies) e Rodentia (6 espécies). Foram registrados para a Fazenda São Bento/ Boa Esperança 19 espécies de grandes mamíferos ($> 2\text{kg}$) representadas pelas ordens pilosa, edentata, carnívora, perissodactyla, artiodactyla, primates e rodentia. As espécies incluídas neste grupo apresentam enorme variação quanto ao tamanho, comportamento e hábitos alimentares.

Algumas das espécies da Mastofauna ocorrentes na área de Estudo: Anta, Catitu, Queixada, Veado Catingueiro, Veado-mateiro, Gambá, Tamanduá-mirim, Tamanduá-Bandeira, Tatu-galinha, Tatu-peba, Tatuí, Tatu-canastra, Mico-estrela, Bugio marrom, Bugio preto, Cotia, Capivara, Preá, Paca, Rato-do-mato, Ouriço-cacheiro, Suçuarana, Jaguatirica, Gato-do-mato, Lobo-Guará, Cachorro-do-mato, Raposa-do-campo, Jaritataca, Mão-pelada, Quati e Morcego.

Herptofauna: Devido à variedade de formas, tamanhos, habitats e hábitos das espécies de répteis e anfíbios, foram utilizados quatro métodos de coleta de dados conjugados. **Registro direto (RD)** – utilizando o método de "busca ativa e procura visual". **Registro indireto (RI)** – vocalização, em época reprodutiva é facilmente reconhecida pelo canto dos machos para atrair as fêmeas. **Patrulhamento das estradas (PE)** – realizado de modo não sistemático, durante o deslocamento da equipe e **Entrevista (EN)** – realizadas com moradores e funcionários do local do estudo.

No período de realização do estudo, das duas campanhas, foram registrados um total de 20 espécies, representantes da Herptofauna local, destas 16 eram de répteis e 4 espécies de anfíbios. As espécies levantadas neste estudo estão representadas por 10 famílias de répteis e 4 de anfíbios.

Nenhuma das espécies encontradas no presente estudo encontra-se na lista de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA (Brasil, 2003). Algumas das espécies encontradas: Calango-





verde, Teiú, Lagartixa, Briba, Cobra-de-duas-cabeças, Jacaré-de-papo-amarelo, Jiboia Sucuri, Caninana, Coral Falsa, Cascavel, Jararaca, Jararacuçu, Coral, Sapo-Cururu.

Invertebrados terrestres: Os invertebrados ainda são pouco conhecidos devido à ausência de amostragens na maioria das áreas de Cerrado (KLINK e MACHADO, 2005). No entanto, Dias (1992) estima a riqueza de invertebrados em aproximadamente 90.000 espécies. As espécies de invertebrados podem ser restritas a determinadas fitofisionomias ou podem ser mais generalistas de habitat, sendo que o cerradão representa um ecótono, apresentando um mosaico entre a fauna das matas com a fauna das formações abertas. Os ambientes alagados (veredas, brejos) possuem uma fauna própria de invertebrados e é rica em espécies aquáticas (ROCHA et al., 1990). A amostragem para o levantamento dos artrópodes do solo, no presente estudo, se baseou em armadilhas. Durante o período das campanhas, foram amostrados 244 invertebrados, representantes do filo Arthropoda. Os artrópodes coletados pertenciam a dois grupos Hexapoda (representado pelos insetos) e Arachnida. Os indivíduos amostrados pertenciam a 9 ordens diferentes. Quanto ao número de indivíduos a ordem mais representativa foi a Hymenoptera (110) correspondendo a 45,08% dos indivíduos amostrados, seguida da Isoptera (30) e Coleoptera (30).

Ictiofauna: O levantamento da ictiofauna foi realizado em pontos de amostragem do Rio preto, Rio bezerra e no córrego São Bento. As campanhas de campo foram realizadas entre os dias 21 e 22/04/2017 e entre os dias 10 e 11/08/2017. Os exemplares da ictiofauna foram registrados através de amostragem qualitativos diurnos e noturnos nos pontos amostrais distribuídos nas áreas da fazenda.

Os resultados do estudo, relativo a duas campanhas de campo, registrou-se 14 espécies de peixe, distribuídos em quatro ordens e sete famílias. Na lista de espécies da Ictiofauna amostradas na área de estudo estão Piabas, Lambari, Matrinchã, Traíra, Piau, Piau-três-pintas, Curimatá, Tilapia, Tucunaré, Cará, Mussum, Mandim e Bagre.

3.2. Meio Físico

3.2.1 Clima

A região dos cerrados, apesar de apresentar característica climática e fitofisionômica próprias, está submetida a diversas influências. Existem gradientes diversos, que fazem com que dentro dos limites geográficos de uma região existam elementos climáticos vinculados às regiões vizinhas.

O município de Cabeceira Grande pertence ao domínio do clima tropical úmido megatérmico do cerrado (ou das savanas), sendo que, o clima dominante é o AW pela Classificação de Köppen, com período seco (maio a setembro) e um período chuvoso mais longo (outubro a abril). A precipitação média anual oscila entre 900 mm a 1350 mm, com as chuvas concentrando-se no período de outubro a março, sendo o mês de dezembro o mais úmido e agosto o mais seco. A estação seca, com duração de 5 a 6 meses, coincide com os meses mais frios. A umidade relativa média varia de 60 a 70%.



3.2.2 Solos

Na área da Fazenda São Bento / Boa Esperança os solos encontrados são distribuídos em Latossolos; são o de maior ocorrência e caracterizam-se por serem profundos, de textura variando de muito argilosa a média, bem drenados, com boas propriedades físicas e oferecem ótimas condições de manejo e tratos culturais. Cambissolos e Neossolos Litólicos caracterizam-se por serem pouco profundo e na maioria das vezes cascalhentos.

3.2.3 Geologia

A região está inserida no domínio da chamada Faixa de Dobramentos Brasília, que tem uma direção geral N-S e se estende por mais de 1000km ao longo da margem oeste do Craton de São Francisco. Esta faixa foi constituída durante o Ciclo Brasiliano, a aproximadamente 650 Ma, e tem uma característica estrutural marcante de natureza nitidamente compressional, que é materializada por extensas falhas de empurrão retilineas, de direção N-S e transporte tectônico no sentido leste.

3.2.4 Geomorfologia

A área de estudo está inserida dentro de um compartimento de Chapada Intermediário situado em cotas acima de 800m, cobertas por Latossolos, Cambissolos e Argissolos.

Trata-se de uma área com relevo suave ondulado, com declividades médias em torno dos 5%, apresentando uma baixa densidade de drenagem e uma alta estabilidade devido a predominância da infiltração sobre o escoamento superficial.

Com estas características a área representa pela ADA é o local mais adequado para as atividades desenvolvidas no empreendimento, uma vez que está apta aos diversos manejos pretendidos.

DOC.0611735/2018

3.3. Meio Socioeconômico

PÁG 489

Localização do empreendimento					
	IPS	População	Distribuição Espacial da População	Razão de Dependência	Índice da Malha Rodoviária
Cabeceira Grande		6.774	Favorável	Precário	Precário
Atividades Econômicas					
	Índice VA Indústria		Índice VA Serviços		Índice de Exportações
Cabeceira Grande	Muito Precário		Favorável		Muito Precário
Recursos Naturais					
	Índice DOET	Índice Concentração Fundíaria		Índice Agricultores Familiares	Índice Nível Tecnológico Agropecuária
Cabeceira Grande	Muito Favorável	Muito Precário		Muito Precário	Muito Favorável
		Índice ICMS Ecológico			
Cabeceira Grande					Muito Precário



Condições Sociais						
	Índice Renda	Índice Saúde	Índice Educação	Índice IDH-M	Índice Ocupação Econômica	
Cabeceira Grande	Pouco Favorável	Precário	Pouco Favorável	Pouco Favorável	Precário	
Situação Institucional						
	Índice Gestão Desenv. Rural	Índice Capacidade Institucional	Índice Gestão Ambiental	Índice Org. Jurídicas	Índice Org. de Fiscal. e Controle	Índice Org. Ensino Superior e Profissional
Cabeceira Grande	Muito Favorável	Favorável	Pouco Favorável	Muito Precário	Precário	Muito Precário

3.5. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

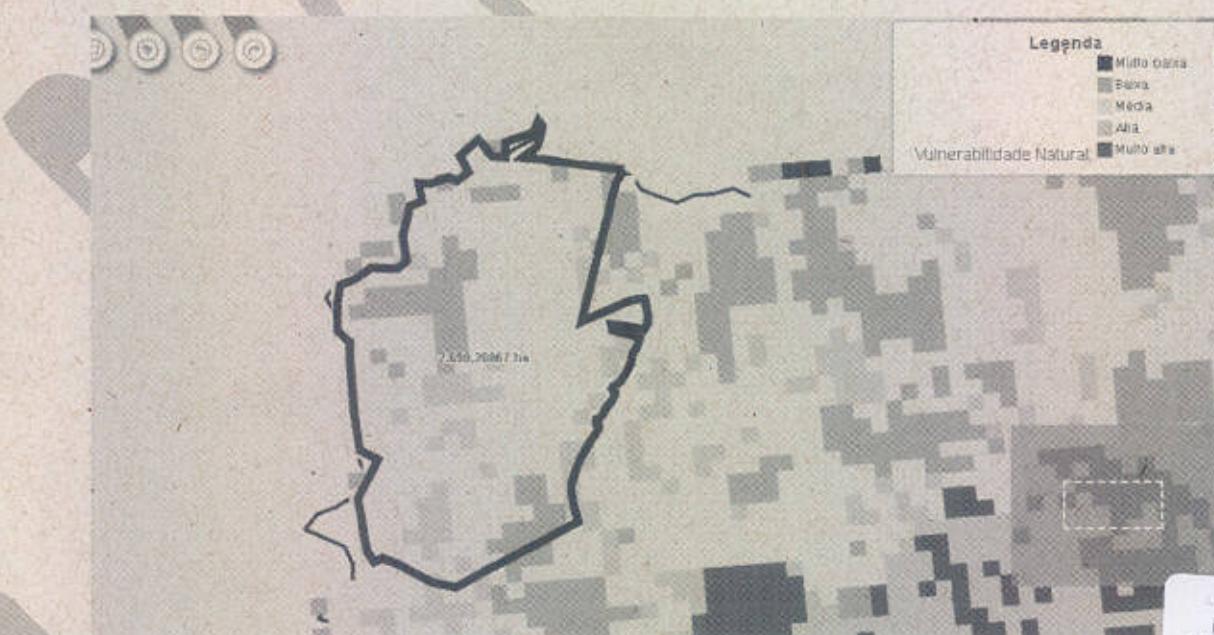
Segundo apresentado pelo <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee/>, temos para o empreendimento:



3.6. Vulnerabilidade Natural

Vulnerabilidade Natural é a incapacidade do meio-ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. Pressupõe-se uma situação atual que deve persistir ou se recuperar. Adaptado do conceito de resiliência, consagrado em Física, Ecologia e Economia.

Para o empreendimento em análise, verificou-se que a maior parte do empreendimento está localizado em área de média Vulnerabilidade Natural:



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Atualmente o empreendimento Fazenda São Bento / Boa Esperança possui uma captação no reservatório da UHE de Queimados, situado no Rio Preto, conforme outorga Resolução ANA 1354, de 19 de novembro de 2013, para fins de irrigação e dessedentação de animais. Três cadastros de uso insignificante de poço tubular para consumo humano e dessentação animal e três processos de captação em barramento com a finalidade de dessedentação animal.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O processo de licenciamento da Fazenda São Bento/Boa Esperança não contempla nenhum desmatamento. A licença em apreço não dispensa o empreendedor de requerer outras licenças legalmente exigíveis.

O empreendimento não intervirá em novas áreas de preservação permanente. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá formalizar processo específico junto ao órgão ambiental, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

6. Reserva Legal

O empreendimento é composto por uma matrícula, de nº 25.419, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, com área de 2.578,3672 ha.

O empreendimento possui 605,76 ha de reserva legal regularizada por meio do Cadastro Ambiental Rural – CAR, estando bem conservada.

7. Cadastro Ambiental Rural

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes,



reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR, são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

8.1. Avaliação dos Impactos Ambientais

Erosão: Retirada da vegetação para abertura de estradas e plantio de lavouras

Medidas Mitigadoras: Terraços e curvas de nível nas áreas de pastagem e lavouras.

Compactação do solo: Movimentação de máquinas e pisoteio de Animais

Medidas Mitigadoras: Evitar o trabalho em solo muito úmido

Água: Uso para consumo humano, abastecimento de pulverizadores e irrigação

Medidas Mitigadoras: Uso racional da água

Emissão de gases e material particulado: Funcionamento e movimentação de máquinas Agrícolas

Medidas Mitigadoras: Regulagem de máquinas agrícolas

Contaminação por substâncias químicas: Uso de agrotóxicos e de hidrocarbonetos.

Medidas Mitigadoras: Utilizar o manejo integrado de pragas e doenças, instalar e da manutenção das caixas separadoras de água e óleo

Alteração da paisagem: Retirada da vegetação

Medidas Mitigadoras: Revegetação das áreas impactadas

Ruídos: Movimentação de máquinas agrícolas

Medidas Mitigadoras: Aplicar plano de prevenção

Efluentes domésticos: Sanitários

Medidas Mitigadoras: Tratamento dos efluentes

Resíduos sólidos: Gerados pelas atividades do empreendimento.

Medidas Mitigadoras: Coleta seletiva

9. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para instalação das barragens em 5,9486 hectares, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área, conforme disposto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 20.922/2013.

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:



I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;

As barragens encontram-se instaladas nas seguintes coordenadas geográficas: barragem 1: 16°03'48"E e 47°16'10"S; barragem 2: 16°03'55"W e 47°16'48"S; barragem 3: 16°03'53"W e 47°16'37". Para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, foram analisadas imagens de satélite apresentadas pelo empreendedor com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, que comprovam a instalação dos barramentos antes de 22/07/2008.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs do barramento, de acordo com o inciso III, do Art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

No caso vertente fica definido APP de 30 metros, medidos a partir da cota máxima de operação, em torno do reservatório.

10. Programas e/ou Projetos

Programa de acompanhamento e monitoragem dos impactos ambientais

PÁG. 491

O.C. 11028/2004/1/2018
DOC 0611735/2018

O empreendimento seguirá o programa de monitoramento descrito no a seguir, objetivando verificar a qualidade dos recursos disponíveis e a tomada de ações que se identifiquem como necessárias. Nesse aspecto, a presença do responsável técnico pela fazenda é fundamental.

Qualidade do solo:

- Objetivos: verificar alterações químicas e físicas, como compactação, salinização, desequilibrios nutricionais, alterações estruturais.
- Forma de verificação: análises químicas e físicas – direta e análises foliares indiretas.
- Período de monitoramento: anual, durante a safra.

Práticas Conservacionistas:

- Objetivos: identificar possíveis problemas de erosão, incêndio, compactação e uso inadequado da água de irrigação.
- Forma de verificação: vistoria no local, uso de penetrômetro.
- Período de monitoramento: antes e após o período chuvoso.

Características da água:

- Objetivos: verificar possíveis contaminações com agrotóxicos e monitorar programas de conservação da água, como descrito anteriormente.
- Forma de verificação: análise química.
- Período de monitoramento: uma análise inicial para determinar o nível de contaminação dos recursos hídricos

Saúde dos trabalhadores:



- Objetivos: monitorar a saúde dos trabalhadores do empreendimento.
- Forma de verificação: Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural.
- Período de monitoramento: anualmente.

Risco de acidentes:

- Objetivos: monitorar os diversos riscos de acidentes no empreendimento.
- Forma de verificação: Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho Rural.
- Período de monitoramento: anualmente.

Manutenção de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas:

- Objetivos: evitar possíveis irregularidades no seu funcionamento, o que poderia levar a danos ao operador e/ou ao ambiente.
- Forma de verificação: vistoria "in loco".
- Período de monitoramento: constante: antes do uso das máquinas, dentro da garantia da fábrica, etc.

Infra-instrutura construídas:

- Objetivos: observar principalmente o reservatório e as estradas objetivando a conservação estrutural, evitando rompimentos e erosões.
- Forma de verificação: vistoria "in loco".
- Período de monitoramento: periodicamente, principalmente antes e após período chuvoso.

Produtividade:

- Objetivos: Identificar, de forma indireta, possíveis problemas físicos, químicos ou biológicos do solo.
- Forma de verificação: testes de produtividade em áreas com aspecto cíferentes do restante das lavouras.
- Período de monitoramento: durante a colheita.

Reservas, APP e vegetação nativa:

- Objetivos: evitar riscos de incêndios, erosões e ataques intensos de formigas e cupins migrantes das lavouras.
- Forma de verificação: vistorias "in loco". Período de monitoramento: constante.

Estabilidade do barramento:

- Objetivos: verificar e avaliar os possíveis danos ao maciço que comprometem a estabilidade do barramento.
- Forma de verificação: laudo por profissional habilitado. Período de monitoramento: anual, antes do período chuvoso.

Resíduos sólidos domésticos:

- Objetivos: destinação final. Os resíduos sólidos recicláveis oriundos das residências, refeitório e alojamentos, deverão ser coletados seletivamente, guardados em lugar seguro, e encaminhados para reciclagem.
- Forma de verificação: recibo de entrega dos resíduos para reciclagem.



- Período de monitoramento: constante.

Resíduos contaminados com hidrocarbonetos:

- Objetivos: destinação final. Os resíduos contaminados com hidrocarbonetos deverão ser coletados seletivamente, guardadas em lugar seguro, e encaminhados para empresa especializada e dar destino final aos mesmos.
- Forma de verificação: recibo de entrega dos resíduos.
- Período de monitoramento: constante.

Embalagens vazias de agrotóxicos:

- Objetivos: destinação final. As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser destinadas para um posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos que possua licenciamento ambiental.
- Forma de verificação: recibo de entrega das embalagens vazias.
- Período de monitoramento: constante.

Caixa separadora de água, óleo e areia:

- Objetivos: evitar o enchimento total da caixa.
- Forma de verificação: vistoria "in loco".
- Período de monitoramento: semanal.

Fossa séptica:

- Objetivos: evitar o enchimento total da caixa séptica. Forma de verificação: vistoria "in loco".
- Período de monitoramento: anual.

11. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 45.175/2009.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu art. 36:

"Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:





"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

12. Termo de Compromisso Ambiental – TAC

Como citado anteriormente, o empreendedor firmou TAC nº 04/2017 com a SUPRAM NOR em 23/02/2017, em que foi estabelecido um cronograma de adequação a ser devidamente cumprido pelo empreendedor, quais sejam:

2) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

Prazo: Durante a vigência do TAC.

- Cumprida.

3) Construir tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997 da ABNT. Enviar relatório fotográfico à SUPRAM NOR comprovando a instalação dos mesmos.

Prazo: 120 dias.

- Descumprido. Não foi comprovada a instalação do tratamento de efluentes sanitários, somente foi apresentado o Projeto, como informação complementar para o licenciamento.

4) Construir local adequado para armazenamento de óleos/graxas usados e resíduos contaminados por hidrocarbonetos, com implantação do sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992. Comprovar as adequações junto a SUPRAM NOR por meio de relatório técnico e fotográfico.

Prazo: 120 dias.

- Descumprido.

5) Adequar a área de lavagem de máquinas, oficina mecânica e ponto de abastecimento de combustível, com implantação do sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992. Comprovar as adequações junto à SUPRAM NOR por meio de relatório técnico e fotográfico.

Prazo: 180 dias.

- Descumprida



LIC 11028/2004/1/2018

DOC 0611735/2018



PÁG 493

6) Adequar galpão de armazenamento de embalagens vazias, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2004 e as Normas IMA 030/92 e 862/07. Enviar relatório fotográfico a SUPRAM NOR comprovando a construção.

Prazo: 180 dias.

- Descumprida

7) Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com ART e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carreadores. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

- Descumprida

8) Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's que margeiam áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Prazo: 180 dias.

- Descumprida.

9) Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple todas as intervenções em Áreas de Preservação Permanentes existentes no empreendimento, bem como as áreas onde foram constatadas a presença de erosão. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.

Prazo: 120 dias.

- Cumprida.

Em razão do descumprimento das condicionantes supracitadas, o empreendimento foi autuado por descumprir Termo de Compromisso, nos termos do Auto de Infração nº 181032/2018.

13. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, nos termos dos itens 6 e 7 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e



Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

14. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, para o empreendimento da Fazenda São Bento / Boa Esperança, pertencente ao empreendedor Fábio de Salles Meireles, para as atividades de "horticultura, Avicultura de Corte e Reprodução, Criação de Bovinos de Corte (confinados), Criação de Bovinos de Corte (extensivo), Silvicultura, Barragem de irrigação, Cultura de Cana-de-Açúcar sem Queima, Culturas Anuais, Ponto de Abastecimento, Bovinocultura de Leite e Armazenamento de Produtos Agrotóxicos", nos municípios de Cabeceira Grande-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também a regularização de ocupação antrópica consolidada em uma área de 5,9486 hectares de barramentos, com definição das respectivas APPs em 30 metros.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

15. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Bento / Boa Esperança

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda São Bento / Boa Esperança.

Anexo II. Relatório Fotográfico da Fazenda São Bento / Boa Esperança.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Bento / Boa Esperança

Empreendedor: Fábio Salles Meirelles

Empreendimento: Fazenda São Bento/Boa Esperança

CPF: 133.080.338-87

Municípios: Cabeceira Grande

Atividade: horticultura, Avicultura de Corte e Reprodução, Criação de Bovinos de Corte (confinados), Criação de Bovinos de Corte (extensivo), Silvicultura, Barragem de irrigação, Cultura de Cana-de-Açúcar sem Queima, Culturas Anuais, Ponto de Abastecimento, Bovinocultura de Leite e Armazenamento de Produtos Agrotóxicos.

Código DN 74/04: G-01-01-5, G-02-01-1, G-02-08-9, G-02-10-0, G-03-02-6, G-05-02-9, G-01-07-5, G-01-03-1, F-06-01-7, G-02-07-0 e G-06-01-8

Processo: 11028/2004/001/2016

Validade: 10 anos

DOC 11028/2004/1/2016
DOC 0811735/2018

PÁG.494

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
02	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
03	Manter arquivado por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, as adequações do posto de abastecimento, bem como todos os locais onde ocorra armazenamento de combustível e óleo/graxas, com implantação do sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (SAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias
06	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	120 dias
07	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a adequação do lavador de máquinas e veículos com sistema de drenagem oleosa, separador de água e óleo (SAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14605 e NBR 12235/1992.	120 dias



08	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
09	Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com ART e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carreadores. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
10	Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's que margeiam áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.	180 dias
11	Apresentar o Programa de Educação Ambiental de acordo com o Termo de referência para elaboração dos programas de educação ambiental não formal, conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017, e executar as ações após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
12	Apresentar Programa específico para o monitoramento das espécies ameaçadas de extinção e migratória da fauna, constantes na Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 444/2014 e 445/2014 e Deliberação Normativa COPAM nº 147/2010, com Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis.	120 dias
13	Apresentar Programa de Uso Racional da Água utilizada para atividade de culturas anuais irrigadas. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda São Bento / Boa Esperança

Empreendedor: Fábio de Salles Meirelles



Empreendimento: Fazenda São Bento / Boa Esperança

CPF: 133.080.338-87

Município: Cabeceira Grande/MG

Atividade(s): horticultura, Avicultura de Corte e Reprodução, Criação de Bovinos de Corte (confinados), Criação de Bovinos de Corte (extensivo), Silvicultura, Barragem de irrigação, Cultura de Cana-de-Açúcar sem Queima, Culturas Anuais, Ponto de Abastecimento, Bovinocultura de Leite e Armazenamento de Produtos Agrotóxicos..

Código(s) DN 74/04: G-01-01-5, G-02-01-1, G-02-08-9, G-02-10-0, G-03-02-6, G-05-02-9, G-01-07-5, G-01-03-1, F-06-01-7, G-02-07-0 e G-06-01-8

Processo: 11028/2004/001/2016

Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Resíduo		Transportador		Forma (*)	Disposição final		Obs. (**) Razão social
		Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo		Empresa responsável	Razão social	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

DOC: 11028/2004/1/2016
 DOC: 0611735/2018

PÁG:495

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Nas áreas de plantios, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM Noroeste de Minas, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda São Bento / Boa Esperança

Empreendedor: Fábio de Salles Meirelles

Empreendimento: Fazenda São Bento/Boa Esperança

CPF: 133.080.338-87

Município: Cabeceira Grande/MG

Atividade(s): Horticultura, Avicultura de Corte e Reprodução, Criação de Bovinos de Corte (confinados), Criação de Bovinos de Corte (extensivo), Silvicultura, Barragem de irrigação, Cultura de Cana-de-Açúcar sem Queima, Culturas Anuais, Ponto de Abastecimento, Bovinocultura de Leite e Armazenamento de Produtos Agrotóxicos.

Código(s) DN 74/04: G-01-01-5, G-02-01-1, G-02-08-9, G-02-10-0, G-03-02-6, G-05-02-9, G-01-07-5, G-01-03-1, F-06-01-7, G-02-07-0 e G-06-01-8

Processo: 11028/2004/001/2016

Validade: 10 anos



Foto 1: Criação de Bovinos

Foto 2: Cultura irrigada



PAG.496

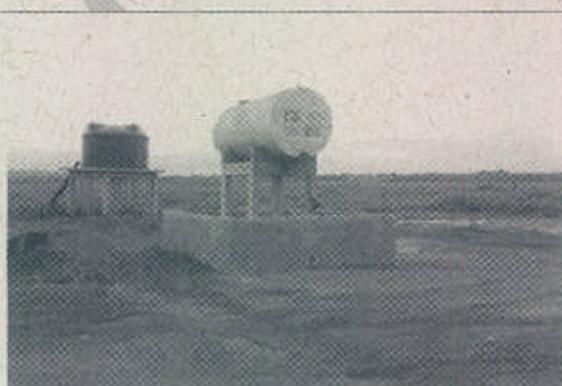


Foto 3: Ponto de abastecimento

Foto 4: Barramento